



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 01/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 02/2020

**FIXA VALOR DO AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º)- Fixa em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) o valor do Auxílio - Alimentação do servidor público da Prefeitura de Itapuí, nos termos do disposto no inciso III, do artigo 80, da Lei Complementar nº. 241, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º O auxílio – alimentação do servidor público da Prefeitura de Itapuí será pago nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 158, de 20 de abril de 2017, e Lei Complementar nº 230, de 24 de abril de 2019, ressalvadas e revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas de verbas próprias do orçamento vigente, autorizadas as alterações necessárias.

Câmara Municipal de Itapuí, 21 de janeiro de 2020

ANA LUCIA PULITO

Presidente

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária